



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 150
12 / 12 / 16
SILAS FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2016

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
14 / 12 / 2016

"Autoriza a Câmara Municipal doar bem móvel para a Prefeitura Municipal de Mirassolândia - Conselho Tutelar e dá outras providências."

Proponente
Jairo Leandro Durigan
Presidente

JAIRO LEANDRO DURIGAN, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de seu Presidente, fica autorizada a doar, a título gratuito, o veículo marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, placa CWP 0876/SP, chassi 9BWAC03X73P014080, Renavam 00799248371, cor cinza, movido a álcool, para o Município de Mirassolândia, inscrito no CNPJ n. 45.144.748/0001-04, especificamente para o Conselho Tutelar, localizado na Rua Joaquim Antonio Pinheiro - n. 677 - centro, na cidade de Mirassolândia/SP.

Artigo 2º. O bem móvel doado deverá ser utilizado exclusivamente pelo Conselho Tutelar Municipal.

Artigo 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 12 de dezembro de 2016.


JAIRO LEANDRO DURIGAN
Presidente